

PARECER - PLO Nº 156/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 156/2.023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que estabelece os critérios e procedimentos para autorizar o repasse dos valores da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, parteiras e entidades conveniadas, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do art. 198, §§ 14º e 15º, da Constituição Federal, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**



